Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Osher Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 31 de julho de 2024 a 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

FUNDOS INVESTIDOS - SEM DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA AUDITADA

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos "FIP Treecorp IV", "FIP Treecorp Stone", "FIP Treecorp VTX" e "Jusfy Fund", que juntos perfazem o montante de R$ 14.087 mil, representando 10,05% do patrimônio líquido do fundo. Até a emissão deste relatório, os fundos investidos não possuem demonstrações financeiras auditadas devido ao recente início de suas atividades, consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo do período findo em 30 de abril de 2025.

FUNDOS INVESTIDOS COM DEFASAGEM

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos investidos "Aggir Ventures Health I FIP", "Altamira Ventures I FIP RL", "Speed 2 FIP" e "Treecorp Trator FIP" ("fundos investidos") que juntos perfazem o montante de R$ 3.176 mil representando 2,27% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos possuíam defasagem superior a 3 (três) meses em relação a data-base auditada. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025.

FUNDOS INVESTIDOS COM MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Spectra IV Latam FIP", no montante de R$ 10.890 mil, representando 7,77% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 27 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: "*Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin America Private Equity IV LP ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 503.206 mil (31 de março de 2024 - R$ 478.451 mil), os quais representavam 104,66% (31 de março de 2024 - 105,12%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de*

março de 2025 e 31 de março de 2024 dos Fundos Investidos. As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, e para as informações financeiras do Spectra Latin America Private Equity IV LP, não obtivemos a totalidade das evidências de auditoria, desta forma não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos do Fundos Investidos. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representam 27,49% (31 de março de 2024 - 8,46%) do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por eles gerados ao Fundo nos exercícios findos nessas datas.". Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções no fundo investido que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Treecorp FIP III Multiestratégia", no montante de R$ 3.082 mil, representando 2,20% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 02 de junho de 2025, com abstenção em função do seguinte assunto: "*a) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Treecorp Burger Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 55.265 mil, o equivalente a 25,62% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das presentes demonstrações contábeis, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitassem concluir quanto às premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida em 31 de dezembro de 2024. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.; b) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. e Treecorp Burger Participações S.A. ("Companhias Investidas"), no montante de R$ 95.593 mil, o equivalente a 44,32% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os*

eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo, em 31 de dezembro de 2024; c) Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 40.328 mil, o equivalente a 18,70% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria sobre determinadas premissas utilizadas no modelo. Considerando esses fatores, o investimento está registrado a maior no montante de R$ 7.472 mil, o equivalente a 3,46% do seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estão superavaliados nesse mesmo montante, em 31 de dezembro de 2024.". Em função opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tal saldo não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "FIP Coxa", no montante de R$ 1.490 mil, representando 1,06% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 02 de junho de 2025, com abstenção em função do seguinte assunto: "***a)*** *Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 101.365 mil, o equivalente a 105,78% de seu Patrimônio Líquido. Avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria sobre determinadas premissas utilizadas no modelo utilizado para mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Considerando esses fatores, o investimento está registrado a maior no montante de R$ 17.582 mil, o equivalente a 18,35% do seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estão superavaliados nesse mesmo montante, em 31 de dezembro de 2024;* ***b)*** *Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 101.365 mil, o equivalente a 105,78% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos*

alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo, em 31 de dezembro de 2024.". Em função opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tal saldo não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do "Astella Journey IV - FIP", no montante de R$ 4.279 mil, representando 3,05% do patrimônio líquido do fundo. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores, com relatório emitido em 30 de maio de 2025, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: "*Em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações contábeis do Fundo foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório com ressalvas devido à existência de aplicações em ações de companhia de capital fechado, mensuradas a valor justo com base em laudo de avaliação, no montante de R$ 142.591 mil, o que representava 48,77% de seu patrimônio líquido. Segundo o relatório de auditoria, foram identificadas inconsistentes com às melhores práticas de avaliação, o que resultou na superavaliação do saldo de investimentos em ações de companhias fechadas, bem como do respectivo resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em R$ 103.356 mil. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023, os investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações relativos a Bossabox LLC, mensurados a valor justo, totalizavam R$ 16.035 mil, equivalentes a 5,48% do patrimônio líquido do Fundo. O auditor antecessor não obteve evidências de auditoria apropriadas e suficientes que o permitissem corroborar sobre o valor justo desses investimentos. Consequentemente, não foi possível ao auditor antecessor concluir sobre a necessidade de ajustes em relação ao seu valor justo, bem como o possível impacto desses ajustes no patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em decorrência dos assuntos descritos acima, não nos foi possível concluirmos se haveria necessidade de ajustes no saldo de abertura desses investimentos, assim como o impacto destes assuntos sobre o "resultado corrente com investimento em ações de companhia fechada – valor justo" e o resultado com contratos de mútuos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também inclui modificação em decorrência dos possíveis efeitos desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.*". Como consequência da opinião dos auditores do fundo investido e da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras do fundo investido e destas demonstrações financeiras,

não nos foi possível, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024, com a integralização de ativos advindos da cisão do FIM Osher CP IE, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de setembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2